



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMENDA 01 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08/2026

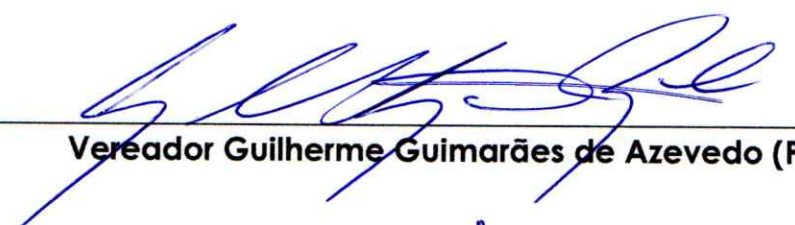
Art. 1º O artigo 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 08/2026 passa a vigorar com a acréscimo dos seguintes Parágrafos:

§10º As emendas impositivas deverão observar critérios de transparência ativa, com ampla divulgação de sua autoria, objeto, destinação e valores.

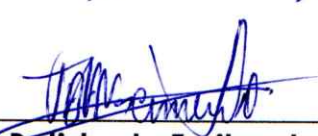
§11º As emendas impositivas deverão ser apresentadas e debatidas em audiência pública realizada no âmbito da tramitação da Lei Orçamentária Anual, assegurada a participação da sociedade civil, na forma da lei.

Art. 2º Esta Emenda, uma vez aprovada, será incorporada à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 08/2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

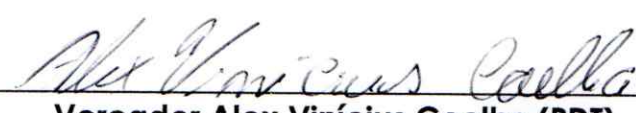
Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de março de 2026.



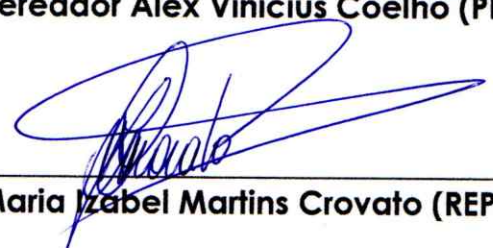
Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



Vereador João Batista de Freitas do Nascimento (UNIÃO)



Vereador Alex Vinícius Coelho (PDT)



Vereador Maria Izabel Martins Crovato (REPUBLICANOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa aprimorar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 08/2026 ao incorporar, de forma expressa, os **princípios da transparência ativa e da participação popular na execução das emendas impositivas**. Trata-se de medida que fortalece o controle social sobre o orçamento público, garantindo que a população tenha pleno conhecimento acerca da autoria, destinação, valores e objetivos de cada emenda apresentada.

Além disso, ao assegurar que as emendas impositivas sejam apresentadas e debatidas em audiência pública no âmbito da lei orçamentária, **amplia-se o diálogo entre o Poder Legislativo e a sociedade, permitindo que as prioridades indicadas reflitam as reais necessidades da comunidade**. Tal mecanismo aproxima o processo orçamentário do cidadão, confere maior legitimidade democrática às decisões e contribui para uma aplicação mais eficiente, responsável e transparente dos recursos públicos.

Dessa forma, a proposta consolida um modelo de gestão mais participativo, ético e alinhado aos princípios constitucionais da administração pública.

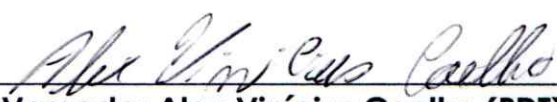
Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de março de 2026.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



Vereador João Batista de Freitas do Nascimento (UNIÃO)



Vereador Alex Vinícius Coelho (PDT)



Vereador Maria Izabel Martins Crovato (REPUBLICANOS)